



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2021/9775

Referência: Termo de Fomento nº 029/2020

OSC parceria: **MADRE ALIX**

CNPJ: 05.952488/0001-70

Objeto da parceria: ARTE DE BRINCAR

Período de Execução: 07/05/2021 A 01/12/2021

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: **R\$ R\$ 21.040,90**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O projeto visa a divulgação e discussão dos direitos e deveres das crianças e adolescentes de forma lúdica e de acordo com a faixa etária dos usuários.

Impactos econômicos e sociais:

Através da ludicidade promover para as crianças um espaço de aprender os direitos e deveres e se identificar como parte da sociedade e da família.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Compreende-se que o projeto é relevante, uma vez que produz conhecimento para as crianças,

se e fortalece o pertencimento como indivíduos de uma sociedade que os prioriza nas suas proteções.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl.164) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ()regularidade com ressalvas, ()irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 11/07/2022

Paloma Todescatt Santos
Chefe do Serviço de Cadastro Único
e Programa Bolsa Família
Portaria 157/2021

Gestores da Parceria